
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 132, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.773.549,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.773.549,59 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
221010412212021577 - SEOP	0101	449051		1.093.549,59
672011648211991541 - COHAB	0261	449092		180.000,00
901011030211852610 - FES	0103	459061		1.500.000,00
		TOTAL		2.773.549,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
191010412812284831 - SEPOF	0101	339014		50.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339030		40.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339033		20.580,99
191010413111932781 - SEPOF	0101	339039		142.168,80
221010412212021576 - SEOP	0101	449051		495.544,02
221010412212251695 - SEOP	0101	444051		29.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	445051		55.500,00
341011133412596224 - FDE	0101	459066		260.755,78
672011648211991910 - COHAB	6261	449092		180.000,00
901011030111861376 - FES	0103	449052		1.500.000,00
		TOTAL		2.773.549,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.978, de 16/08/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ